



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL
1ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE RONDONÓPOLIS
CENTRAL DE FLAGRANTES – PLANTÃO INTEGRADO



FROTA
403

TERMO DE DEPÓSITO

Ao(s) 30 (trinta) dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte, nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na 1ª Delegacia de Polícia - Centro de Rondonópolis, onde presente estava o(a) Delegado(a) de Polícia DANIEL RONZÃO VENDRAMEL, comigo, MARCKSON OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão(ã) de Polícia, ao final assinados, compareceu **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, inscrito(a) no CPF 142.553.241-15, portador(a) do RG 0958626228 SSP/MT, telefone(s) (66)99994-7426, representando a empresa Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis (CODER), CNPJ 03.940.848/0001-99, com endereço a Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1411 – Bairro Jardim Marialva – Rondonópolis/MT, telefone comercial (66)3439-3400, que ficará como FIÉL DEPOSITÁRIA e a quem a autoridade determinou que se efetuasse o depósito de:

- 01 (um) automóvel TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX, ano de fabricação 2011, ano Modelo 2012, cor preta, placas: NWL-0088 (Goiânia/GO) e Número de Identificação Veicular (CHASSI) "9BRBD48E0C2536243".

Pela referida empresa foi aceito o depósito e, mais, que se obrigava a não abrir mão desse encargo, senão por ordem do Delegado de Polícia Judiciária Civil ou do MM(a). Juiz(a) de Direito da Comarca, ficando, pois, como fiel depositário do(s) referido(s) bem(ns), e que o veículo **será usado estritamente no serviço público municipal e dentro da circunscrição do município de Rondonópolis/MT.**

Nada mais havendo, mandou a autoridade encerrar este termo que, depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado, pela Autoridade Policial, pelo depositário(a), pelas testemunhas e por mim, MARCKSON OLIVEIRA DA SILVA, Escrivão(ã) de Polícia, que o digitei.

Autoridade Policial: DANIEL RONZÃO VENDRAMEL

Depositário(a): ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA

Testemunha: FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER, OAB/MT 17.905

Escrivão(ã) de Polícia: MARCKSON OLIVEIRA DA SILVA



LAUDO PERICIAL CRIMINAL

200.2.18.2019.011993-01

Destino: Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Rondonópolis/MT

Referência: Ofício nº 4397/2019/DERF RONDONÓPOLIS

B.O. 2019.272750

Contém o presente Laudo Pericial o total de 8 (oito) páginas de papel timbrado desta GERÊNCIA DE CRIMINALÍSTICA, sendo todas as páginas devidamente numeradas, da forma como segue:

- Esta capa, sem número;
- As páginas de texto, numeradas de 2(dois) a 8 (oito), nas quais foram inseridas 8 (oito) fotografias e 2 (duas) figuras.

Documento assinado digitalmente por:

Lenard Serrano

Perito Oficial Criminal

Recebi em ____ / ____ / ____ às ____ : ____

Nome: _____

RG/CPF: _____

Assinatura

Documento assinado digitalmente por:

Lenard Serrano

Perito Oficial Criminal



LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2019.011993-01

ÓRGÃO REQUISITANTE: Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Rondonópolis/MT

AUTORIDADE REQUISITANTE: João Paulo Praisner, Delegado(a) de Polícia

REQUISIÇÃO: Ofício nº 4397/2019/DERF RONDONÓPOLIS, de 16/9/2019

DATA DE RECEBIMENTO DA REQUISIÇÃO PELO PERITO: 17/9/2019

PROTOCOLO GCR: 013934/2019

NATUREZA DOS EXAMES: Laudo de Identificação Veicular

LOCAL DOS EXAMES: Pátio da 1ª DP/ROO

DATA DOS EXAMES: 26/9/2019

DESTINO DO LAUDO: Delegacia Especializada de Roubos e Furtos de Rondonópolis/MT

Trata-se de um automóvel da marca **TOYOTA**, modelo **COROLLA XEI20FLEX**, cor predominante **PRETA**, com placa de licença aparente "**NVX - 2229 (APARECIDA DE GOIÂNIA/GO)**" (Fotografia 1), apresentando o Número de Identificação Veicular (NIV) aparente "**9BRBD48E3C2537032**" (Fotografia 2) e o Número de Série do Motor aparente "**3ZRM009674**" (Fotografia 3).

Em atendimento a Designação nº 3193/2019, da Gerência de Criminalística de Rondonópolis, referente à solicitação da autoridade supracitada, o Perito Oficial Criminal Lenard Serrano submeteu a exames o veículo apresentado com o intuito de responder aos quesitos elaborados e auxiliar a justiça com informações de caráter técnico passando a expor o que verificou.

2. DESCRIÇÃO DO VEÍCULO RECEBIDO PARA EXAME

Trata-se de um automóvel da marca **TOYOTA**, modelo **COROLLA XEI20FLEX**, cor predominante **PRETA**, com placa de licença aparente "**NVX - 2229 (APARECIDA DE GOIÂNIA/GO)**" (Fotografia 1), apresentando o Número de Identificação Veicular (NIV) aparente "**9BRBD48E3C2537032**" (Fotografia 2) e o Número de Série do Motor aparente "**3ZRM009674**" (Fotografia 3).



LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2019.011993-01



Fotografia 1 – Evidenciando o veículo periciado.



Fotografia 2 – Evidenciando o Número de Identificação Veicular (NIV) aparente "9BRBD48E3C2537032".



Fotografia 3 – Evidenciando o Número de Série do Motor aparente: "3ZRM009674"

3. EXAMES

Após observar todos os elementos de interesse pericial, relacionou-se aqueles que podem fornecer um quadro da situação na qual se encontrava o referido automóvel, no momento dos exames:

- As placas de licença se encontravam fixadas e a sediada na parte posterior estava indevidamente lacrada. A identificação do fabricante da placa é: "013MT13" (Fotografia 4).

Documento assinado digitalmente por:

Lenard Serrano
Perito Oficial Criminal

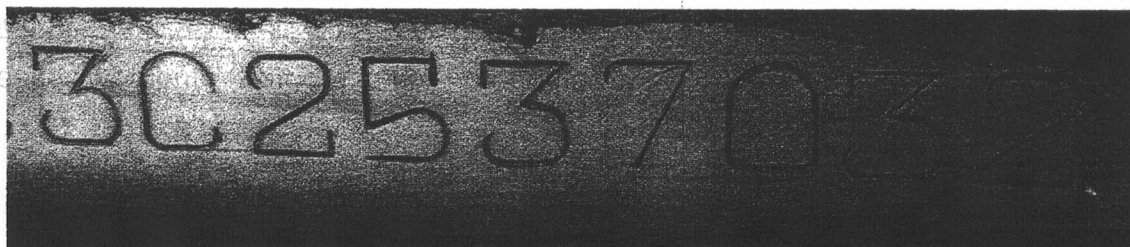


LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2019.011993-01



Fotografia 4 - Evidenciando a placa de identificação do veículo periciado

No exame preliminar da superfície reservada à gravação do **Número de Identificação Veicular (NIV)**, efetuado à vista desarmada, foi constatado que parte dos caracteres que ali se encontravam, gravados em baixo relevo, estavam suprimidos por remarcação de caracteres. Efetuando os tratamentos físicos e químicos adequados na superfície e utilizando instrumentos ópticos convenientes, foi constatado que a numeração original do NIV é **“9BRBD48E0C2536243”** (Fotografia 5).



Fotografia 5 – Evidenciando o Número de Identificação Veicular (NIV) original “9BRBD48E0C2536243”

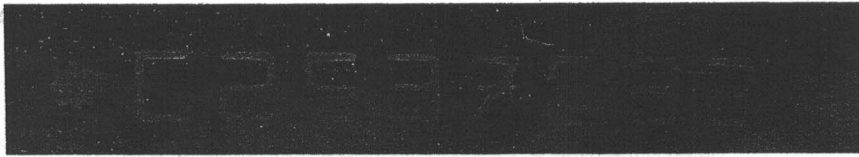
No exame da superfície reservada à gravação do **Número de Série do Motor**, efetuado à vista desarmada, foi constatado que parte dos caracteres que ali se encontravam, gravados em baixo relevo, estavam suprimidos por remarcação de caracteres. Efetuando os tratamentos físicos e químicos adequados na superfície e utilizando instrumentos ópticos convenientes, não foi possível recuperar os caracteres originais.

Os vidros e as etiquetas autocolantes destrutivas apresentavam a seção VIS e NIV adulterados: **“C2537032”** e **“9BRBD48E3C2537032”**, respectivamente (Fotografia 6 e Fotografia 7).



LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2019.011993-01

11BY2004



Fotografia 6- Gravação no vidro do veículo



Foto

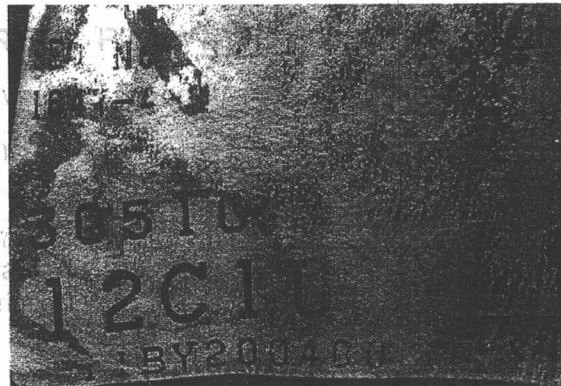
ndo.

4. INFO

Fotografia 7 - Etiqueta autocolante destrutiva falsa

Após os exames e de posse do NIV original, "9BRBD48E0C2536243", foi efetuada consulta, no sistema DETRAN NET (Figura 1), constatando tratar-se de um automóvel TOYOTA/COROLLA XE120FLEX, Ano de Fabricação 2011, Ano Modelo 2012, cor PRETA, Placa "NWL - 0088 (GOIÂNIA/GO)" e nº de MOTOR "3ZRM007855". O veículo encontra-se em situação de "OCORRÊNCIA DE ROUBO E FURTO" no sistema.

Documento assinado digitalmente por:
Lenard Serrano
Perito Oficial Criminal



Fotografia 8 - Etiqueta presente na caixa de câmbio apresentando.

4. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Após os exames e de posse do NIV original, "9BRBD48E0C2536243", foi efetuada consulta, no sistema DETRAN NET (Figura 1), constatando tratar-se de um automóvel TOYOTA/COROLLA XE120FLEX, Ano de Fabricação 2011, Ano Modelo 2012, cor PRETA, Placa "NWL - 0088 (GOIÂNIA/GO)" e nº de MOTOR "3ZRM007855". O veículo encontra-se em situação de "OCORRÊNCIA DE ROUBO E FURTO" no sistema.

Documento assinado digitalmente por:

Lenard Serrano
Perito Oficial Criminal



LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2019.011993-01

Consulta a Base de Índice Nacional (BIN)			
Placa NWL0088/GO (CIRCULACAO)	Tipo 6 - AUTOMOVEL	Espécie 1 - Passageiro	Lugares 5
Marca/Modelo 114826 - TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX (NACIONAL)	CPF/CNPJ do Proprietário 99276429115	Fabricação/Modelo 2011/2012	Combustível 16 - Alcool- Gasol
Renavam 322317207	Chassi/Montagem 9BRBD48E0C2536243 (NORMAL)/COMPLETA	Cor PRETA	Município de Emplacamento GOLANIA/GO
Tipo Carroceria NENHUMA	Número do Motor 3ZRM007855	Número do Câmbio 11BY200400	Quantidade de Eixos 2
UF Faturamento GO	CNPJ Faturamento 11295223000140	Data Ultima Atualizacao 18/04/2011	
Indicador Placa Mercosul 0 - Pré Mercosul	Indicador Restrições 0 - Não tem restrição Informativa ou Impeditiva		
Situação do veículo Veículo cadastrado e com ocorrência de roubo/furto			

Figura 1 - Consulta efetuada no sistema DETRAN NET para o NIV original: "9BRBD48E0C2536243"

A placa presente no veículo no momento dos exames periciais, **NVX - 2229** pertence a um automóvel da marca **TOYOTA**, modelo **COROLLA XEI20FLEX**, NIV "**9BRBD48E3C2537032**", de cor **PRETA**, com emplacamento em **FORTALEZA/CE**, em situação de "**CIRCULAÇÃO**" no sistema DETRAN NET (Figura 2).



LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2019.011993-01

Consulta a Base de Índice Nacional (BIN)			
Placa NVX2229/CE (CIRCULACAO)	Tipo 6 - AUTOMOVEL	Espécie 1 - Passageiro	Lugares 5
Marca/Modelo 114826 - TOYOTA/COROLLA XEI20FLEX (NACIONAL)	CPF/CNPJ do Proprietário 03206679362	Fabricação/Modelo 2011/2012	Combustível 16 - Alcool-Gasol
Renavam 326179631	Chassi/Montagem 9BRBD48E3C2537032 (NORMAL)/COMPLETA	Cor PRETA	Município de Enplacamento FORTALEZA/CE
Tipo Carroceria NENHUMA	Número do Motor 3ZRM009674	Número de Câmbio 11BY212616	Quantidade de Eixos 2

Figura 2 - Consulta efetuada no sistema DETRAN NET para a placa presente no automóvel no momento dos exames periciais.

5. CONCLUSÃO

Em face de todo exposto, conclui o Perito que o **Número de Identificação Veicular (NIV) e o Número de Série do Motor do veículo periciado encontram-se ADULTERADOS POR SUPRESSÃO PARCIAL DE CARACTERES E POSTERIOR REMARCAÇÃO DE CARACTERES.**

O Número de Identificação Veicular (NIV) original do veículo periciado é "**9BRBD48E0C2536243**".

A placa original do veículo é **NWL - 0088 (GOIÂNIA/GO)**.

6. QUESITOS

1) Quais as características do veículo submetido a exame?

R: Vide seção 2.

2) Há indícios de adulteração nos caracteres identificadores do Número de Identificação Veicular (N.I.V.), motor e demais agregados?

R: Vide seções 3 a 5.

3) Em caso positivo, quais os caracteres originais?

R: Vide seções 3 a 5.

4) O motor e demais agregados são compatíveis com o ano/modelo do veículo?

R: Vide seções 3 a 5.

Documento assinado digitalmente por:

Lenard Serrano
Perito Oficial Criminal



LAUDO PERICIAL CRIMINAL Nº 200.2.18.2019.011993-01

5) Qual a cor original do veículo?

R: Vide seções 3 a 5.

6) As placas constantes no veículo são originais?

R: Vide seções 3 a 5.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Nada mais havendo a acrescentar, encerra-se o presente Laudo Pericial em 30 de setembro de 2019, composto de 1 (uma) capa, 7 (sete) páginas de texto, nas quais foram inseridas 8 (oito) fotografias e 2 (duas) figuras.

Laudo Assinado Digitalmente, tendo efetiva validade apenas se visualizado pelo Sistema *Politec-Online* através do endereço <https://portal.seguranca.mt.gov.br/politec-online>.

Rondonópolis, 30 de setembro de 2019.

Documento assinado digitalmente por:

Lenard Serrano
Perito Oficial Criminal

Documento assinado digitalmente por:

Lenard Serrano
Perito Oficial Criminal

Página 8 de 8

Documento assinado digitalmente por:

Lenard Serrano
Perito Oficial Criminal

Página 8 de 8